

LEI MUNICIPAL Nº 3523, DE 26/02/2009

PROJETO DE LEI Nº 3741

**“AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA RECUPERAÇÃO
DAS BACIAS DOS RIOS SÃO JOÃO E SANTANA ABRE
CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Município de São Sebastião-MG, autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal para Recuperação das Bacias dos Rios São João e Santana.

Art. 2º. - Pela participação no Consórcio, o Município, contribuirá mensalmente com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor este que deverá ser autorizado ao Banco do Brasil S/A debitar na conta corrente da Prefeitura, e creditar em conta corrente no nome do Consórcio.

Parágrafo Único – O valor da mensalidade prevista neste artigo será atualizada anualmente pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.

Art. 3º. - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional especial, ao Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), para fazer as despesas de execução desta Lei.

Parágrafo Único – Como fonte de recursos para a abertura do crédito especial, fica autorizada a utilização de um dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 26 de fevereiro de 2009.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO
ROMUALDO RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

Confere com o original

PRESIDENTE